

Edição 1703 – 04 de abril de 2024

proprietário PAULISTA S/A COM. PART. E EMPREENDIMENTOS, com a finalidade de adequações no sistema viário municipal e instalação de estacionamento, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, distante a 17,52 m. da Rua das Maritacas, de coordenadas N 7.368.895,8749m. e E 441.214,3131m., deste, segue com azimute de 1º 49' 45"270º 5' 33" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP (SP-055), até o vértice V2, de coordenadas N 7.368.895,9045 m. e E 441.196,0032 m.; deste, segue com azimute de 1º 41' 59" e distância de 24,97 m., confrontando neste trecho IMÓVEL Nº2620 da AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP, I.C:3133.214.5221.0042.0000 , até o vértice V3, de coordenadas N 441.196,7444 m. e E 7.368.920,8635 m.; deste, segue com azimute de 90º 5' 33" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho com trecho IMÓVEL Nº1980 da AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP, I.C:3133.214.5222.0020.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.368.920,8339 m. e E 441.215,0560 m.; deste, segue com azimute de 181º 42' 17" e distância de 24,97 m., confrontando neste trecho com LIMITE DA FAIXA DE ALTA TENSÃO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.368.895,8749m. e E 441.214,3131m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – No SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 457,25m² (Quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 28 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9273/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue e revoga o Decreto nº 9245/2024."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0060.0000, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 723, Bairro Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário Izaneide S. dos Santos, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue. Conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.307,6193m e E 458.300,8623m, deste, segue com azimute de 105º 29' 51" e distância de 13,17m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 713 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0085.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.304,1015m e E 458.313,5491m; deste, segue com azimute de 152º 54'6" e distância de 5,44m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.299,2626m e E 458.316,0252m; deste, segue com azimute de 146º 58' 33" e distância de 9,92m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.290,9429m e E 458.321,4330m; deste, segue com azimute de 287º 28' 9" e distância de 22,78m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 727 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0050.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.297,7823m e E 458.299,7005m; deste, segue com azimute de 0º 00' 0" e distância de 1,46m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.299,2392m e E 458.299,7005m; deste, segue com azimute de 7º 53' 35" e distância de 8,46m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.307,6193m e E 458.300,8623m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 178,53m² (cento e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9245/2024.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9275/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue e revoga o Decreto nº 9240/2024."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SESAU172 – Processo n.º 25.019/2023

Contratada: SOLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados para atendimento ambulatorial da população do município de São Sebastião/SP.

Prazo: 12 (doze) meses.

Inexigibilidade de Licitação: 081/2023.

Valor:

ESPECIALIDADE	VALOR / CONSULTA
PNEUMOLOGIA	R\$ 182,63
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 180,00
NEUROLOGISTA ADULTO	R\$ 134,24
NEUROPEDIATRIA	R\$ 369,15
CARDIOLOGIA	R\$ 192,34
GASTROENTEROLOGIA	R\$ 186,21
DERMATOLOGIA	R\$ 116,32
CIRURGIA VASCULAR	R\$ 113,98
GENÉTICA MÉDICA	R\$ 733,33
UROLOGIA	R\$ 257,27

Data: 26/03/2024.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Nayara do Carmo Magri pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEFAZ065 – Processo nº 2.251/2023

Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste conforme INPC, estabelecido no Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Inexigibilidade nº 017/2023

Valor: Sem ônus.

Data: 26/03/2023.

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal e João Victor Mendes pela contratada.

DECRETO Nº 9266/2024

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8107/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste município de São Sebastião, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando a atualização do projeto e a disponibilização de outra área pública para implantação da Estação Elevatória de Esgotos – EEE 5 Maresias, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Maresias, não mais subsiste o interesse público na desapropriação do imóvel localizado na Avenida Francisco Loup, nº 1980, Bairro Maresias, neste Município e Estado.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel situado na Avenida Francisco Loup, nº 1980, Bairro Maresias, neste Município e Estado, de inscrição cadastral 3133.214.5222.0020.0000, com área de 128,81 m² de terreno, sem matrícula, cuja inscrição cadastral consta como proprietário CARLO CANEPA DORNELAS, que se destina para implantação da Estação Elevatória de Esgotos – EEE 5 Maresias, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Maresias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

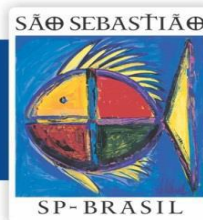
DECRETO Nº 9267/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado na Avenida Francisco Loup, nº 1946, Maresias, neste Município, com a finalidade de adequações no sistema viário municipal e instalação de estacionamento."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Avenida Francisco Loup, nº 1946, Maresias – São Sebastião - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.214.5222.0001.0000, com matrícula nº 45.743, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, tendo como



DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0015.0000, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 773, Bairro Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário Arnaldo Pereira de Sousa, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue. Conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.248,3671m e E 458.302,2190m, deste, segue com azimute 108 3537 distância de 22,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 755 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0026.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.241,3537m e E 458.323,0665m; deste, segue com azimute de 213 59 19" e distância de 9,10m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 23 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3248.0824.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.233,8053m e E 458.317,9773m; deste, segue com azimute de 286° 41' 18" e distância de 1,74m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 23 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3248.0824.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.234,3056m e E 458.316,3086m; deste, segue com azimute de 286° 41' 18" e distância de 14,22m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de s/nº da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0001.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.238,3887m e E 458.302,6887m; deste, segue com azimute de 357° 18' 17" e distância de 9,99m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.248,3671m e E 458.302,2190m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 171,73m² (cento e setenta e um metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9240/2024.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9274/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue e revoga o Decreto nº 9236/2024."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3255.0098.0000, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 917, Bairro Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário Antônio da Silva e Roseli Costa Neves Silva, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.200,8889m e E 458.306,7674m, deste, segue com azimute de 109° 32' 12" e distância de 18,85m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 22 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3255.0110.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.194,5846m e E 458.324,5341m; deste, segue com azimute de 196° 23' 3" e distância de 11,48m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.183,5705m e E 458.321,2958m; deste, segue com azimute de 289° 12' 21" e distância de 14,88m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3255.0076.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.188,4651m e E 458.307,2452m; deste, segue com azimute de 357° 47' 52" e distância de 12,43m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.200,8889m e E 458.306,7674m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 194,16m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9236/2024.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Objeto: UNIFORMES, E EPI QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS - VIG. EPIDEMIOLOGICA
INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 6.000,00	Seis mil reais
PIZANI EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.415,10	Hum mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos
31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS	R\$ 6.161,25	Seis mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos
49422839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	R\$ 3.309,00	Três mil trezentos e nove reais
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI	R\$ 7.973,00	Sete mil novecentos e setenta e três reais
RAFAEL PEREIRA TAVARES	R\$ 5.534,79	Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 2.719,00	Dois mil setecentos e dezenove reais
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	R\$ 4.295,00	Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais

Data: 03/04/24

Paula Salles Rodrigues
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 6.000,00	Seis mil reais
PIZANI EQUIP. SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.415,10	Hum mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos
31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS	R\$ 6.161,25	Seis mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos
49422839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	R\$ 3.309,00	Três mil trezentos e nove reais
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI	R\$ 7.973,00	Sete mil novecentos e setenta e três reais
RAFAEL PEREIRA TAVARES	R\$ 5.534,79	Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 2.719,00	dois mil setecentos e dezenove reais
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	R\$ 4.295,00	quatro mil duzentos e noventa e cinco reais

Data: 03/04/24

Felipe Augusto
PREFEITO

Extrato do 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 2023SEGUR108.
Processo n.º 18.974/2022
Contratada: FMC CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA POLICIA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO
Modalidade: TP nº. 017/2022
Valor do Reajuste: R\$ 74.418,88 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
Data: São Sebastião, 25 de março de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Flavia Marcia Galvão pela contratada.

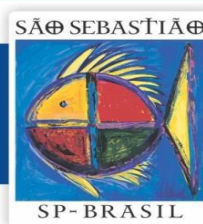
Extrato do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO E REFERENTE AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 2022SEDUC092.
Processo n.º 4.158/2022
Contratada: FMC CONSTRUÇÃO LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE GABRIEL ALMEIDA TEIXEIRA LOBO EM MARESIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Modalidade: TP nº. 005/2022

Data da disponibilização: 04/04/2024
Data da publicação: 05/04/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1703 – 04 de abril de 2024
Valor: R\$ 478.710,85 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo de Execução: 08/02/2024 a 18/05/2024
Prazo de Vigência: 21/03/2024 a 21/06/2024
Data: São Sebastião, 21 de março de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Flavia Marcia Galvão pela contratada

4-Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.352.6464.0111.000.
5-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
6-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
7-Processo Administrativo n.º: 2162/2023.
Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

Extrato do 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO ao Contrato Administrativo nº 2022SEDOC036.
Processo n.º 13.191/2021
Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM BORACEIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Modalidade: CP nº 010/2021
Prazo: 02 (dois) meses
Acréscimo: R\$ 136.011,73(cento e trinta e seis mil, onze reais e setenta e três centavos)
Supressão: R\$ 37.421,32 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos)
Valor do Aditivo: R\$ 265.796,91(duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)
Data: São Sebastião, 27 de março de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Michel Chedid Junior pela contratada

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 3093/2021

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1-Requerente: Paulo Clarivaldo Franca Silva – CPF 064.656.548-65
2-Identificação do Imóvel: Avenida Dário Leite Carrijo, nº 1605, Jaraguá, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.361.4306.0014.0000.
3-Natureza: Remissão de débitos de IPTU dos exercícios de 2019 e 2020 da Inscrição Cadastral 3034.361.4306.0014.0000.
4-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6-Processo Administrativo n.º: 3093/2021.
Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 360/2024

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO para que providencie em caráter de urgência para que apresente documentação (RG/CPF, Carteira de Trabalho e Comprovante de Renda), a fim de conseguirmos instruir o processo em epígrafe.

1-Requerente: Antônia Glaucenia Eugênio da Silva CPF: 226.595.148-01
2-Identificação do Imóvel: Rua Paladino Simião de Santana, nº 452 – Pontal da Cruz, São Sebastião/SP - Nesta IC 3034.361.5372.0164.0000.
3-Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.361.5372.0164.0000.
4-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6-Processo Administrativo n.º: 360/2024.
Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 3476/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1-Requerente: Ana Lina dos Santos Lopes – CPF 119.777.638-98.
2-Identificação do Imóvel: Rua Camões Couto de Magalhães, nº 218, Jaraguá, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.361.4147.0271.0000.
3-Natureza: Remissão de débitos de IPTU do exercício 2016 da Inscrição Cadastral 3034.361.4147.0271.0000.
4-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6-Processo Administrativo n.º: 3476/2022.
Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 1531/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1-Requerente: Nagib Alves Pereira – CPF 000.960.638-66.
2-Identificação do Imóvel: Travessa Érico Verissimo, nº 81, Canto do Mar, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.361.1470.4910.0000.
3-Natureza: Remissão de débitos de IPTU dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Inscrição Cadastral 3034.361.1470.4910.0000.
4-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6-Processo Administrativo n.º: 1531/2022.
Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 3782/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1-Requerente: Cristina Fuzaro Santos – CPF 544.517.286/49.
2-Identificação do Imóvel: Rua Kennedy de Oliveira, nº 236 - Jaraguá, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.361.4233.0003.0009.
3-Natureza: Remissão de débitos de IPTU dos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 da Inscrição Cadastral 3034.361.4233.0003.0009.
4-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6-Processo Administrativo n.º: 3782/2023.
Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 2162/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

1-Requerente: Salvador Gallardo – CPF 289.251.578-53.
2-Identificação do Imóvel: Avenida Dário Leite Carrijo, nº 1922, Canto do Mar - São Sebastião/SP.
3-Nesta IC 3034.352.6464.0111.000.

Data da disponibilização: 04/04/2024
Data da publicação: 05/04/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastião.sp.gov.br

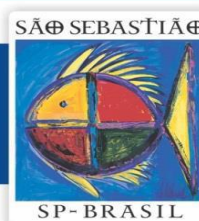
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0802-FB25-6393-2F45> e informe o código 0802-FB25-6393-2F45





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

Edição 1703 – 04 de abril de 2024
São Sebastião, 04 de abril de 2024.

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 7145/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- 1-Requerente: Jorge Francisco – CPF 728.730.518-68.
- 2-Identificação do Imóvel: Rua Filinto de Almeida, nº 225, Jaraguá, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.352.6459.0141.0000.
- 3-Natureza: Remissão de débitos de IPTU dos exercícios 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2021 e 2022 da Inscrição Cadastral 3034.352.6459.0141.0000.
- 4-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 5-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 6-Processo Administrativo n.º: 7145/2023.
- 7-Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 4450/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- 1-Requerente: Ismael Rodrigues de Souza – CPF 830.329.758-91.
- 2-Identificação do Imóvel: Rua São João Batista, nº 25 - Jaraguá, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.352.6456.0155.0000.
- 3-Natureza: Remissão de débitos de IPTU dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 da Inscrição Cadastral 3034.352.6456.0155.0000.
- 4-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 5-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 6-Processo Administrativo n.º: 4450/2023.
- 7-Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 5605/2021

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

- 1-Requerente: Egídio Gonçalves Delgado – CPF 076.324.958-00.
- 2-Identificação do Imóvel: Avenida Dário Leite Carrijo, nº 1781, Jaraguá - São Sebastião/SP.
- 3-Nesta IC 3034.361.4376.0046.0000.
- 4-Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.361.4376.0046.0000.
- 5-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 6-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 7-Processo Administrativo n.º: 5605/2021.
- 7-Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 10062/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

- 1-Requerente: José Alberto de Lima – CPF 133.349.628-14.
- 2-Identificação do Imóvel: Avenida Nereu, nº 64, Canto do Mar - São Sebastião/SP.
- 3-Nesta IC 3034.361.2336.0215.0000.
- 4-Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.361.2336.0215.0000.
- 5-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 6-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 7-Processo Administrativo n.º: 10062/2022.
- 7-Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 10062/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

- 1-Requerente: José Alberto de Lima – CPF 133.349.628-14.
- 2-Identificação do Imóvel: Avenida Nereu, nº 64, Canto do Mar - São Sebastião/SP.
- 3-Nesta IC 3034.361.2336.0215.0000.
- 4-Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.361.2336.0215.0000.
- 5-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 6-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 7-Processo Administrativo n.º: 10062/2022.
- 7-Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 13032/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

- 1-Requerente: Luiz Gonzaga Freire – CPF 019.456.878-43.
- 2-Identificação do Imóvel: Avenida Nereu, nº 612, Canto do Mar - São Sebastião/SP.
- 3-Nesta IC 3034.361.1451.1496.0000.
- 4-Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.361.1451.1496.0000.
- 5-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 6-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 7-Processo Administrativo n.º: 13032/2023.
- 7-Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 12786/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

- 1-Requerente: Alice Moreira dos Santos – CPF 070.756.518-97.
- 2-Identificação do Imóvel: Rua Plácido Rodrigues, nº 26, Boicunganga - São Sebastião/SP.
- 3-Nesta IC 3133.213.4103.0231.0000.
- 4-Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3133.213.4103.0231.0000.
- 5-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 6-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 7-Processo Administrativo n.º: 12786/2022.
- 7-Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 18539/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

- 1-Requerente: João Luiz dos Santos – CPF 049.184.858-71.
- 2-Identificação do Imóvel: Rua Primavera, nº 39, Jaraguá - São Sebastião/SP.
- 3-Nesta IC 3034.352.6405.0001.0023.
- 4-Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.352.6405.0001.0023.
- 5-Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente

Data da disponibilização: 04/04/2024
Data da publicação: 05/04/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

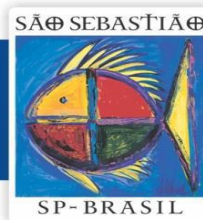
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0802-FB25-6393-2F45> e informe o código 0802-FB25-6393-2F45





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1703 – 04 de abril de 2024

poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
6-Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
7-Processo Administrativo n.º: 18539/2022.
Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

ATO RATIFICATÓRIO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

RATIFICO, os termos do parecer jurídico, o ato de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 2023FUNDASS009, processo administrativo nº 306/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando o acréscimo de serviços ao contrato originário.

Data: 27/03/2024

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
"Deodato Sant'Anna" – Fundass

DECRETO Nº 9276/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6466.0001.0000, localizado na Rua Santiago nº 83, Topolândia, nesta cidade, tendo como proprietária GELMIRA ALVES P. RIBEIRO, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.781,0298m e E 458.348,4483m, deste, segue com azimute de 111° 25' 5" e distância de 27,23m, confrontando neste trecho com Área Reservada "A", imóvel de nº 27 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6466.0005.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.771,0868m e E 458.373,7963m; deste, segue com azimute de 201° 25' 5" e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Área Reservada "C", imóvel de nº 90 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0152.0100, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.761,7774m e E 458.370,1446m; deste, segue com azimute de 291° 25' 5" e distância de 27,54m, confrontando neste trecho com Rua Santiago, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.771,8336m e E 458.344,5079m; deste, segue com azimute de 23° 11' 40" e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Área Verde do Município de São Sebastião, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.781,0298m e E 458.348,4483m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 273,84m (duzentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9277/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3134.141.6466.0005.0000, nº 3134.141.6466.0060.0000; nº 3134.141.6466.0073.000, com matrícula nº 44.186 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 27, 11 e 49, respectivamente, Topolândia, todos nesta cidade, tendo como proprietário MAURICIO ABDO ARBEX, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.790,5458m e E 458.395,4004m, deste, segue com azimute de 262° 21' 48" e distância de 15,47m, confrontando neste trecho com ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, DECRETO ESTADUAL 67.646/2023, parte da matrícula 44.186, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.788,4901m e E 458.380,0682m; deste, segue com azimute de 151° 41' 32" e distância de 1,60m, confrontando neste trecho com ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, DECRETO ESTADUAL 67.646/2023, parte da matrícula 44.186, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.787,0801m e E 458.380,8276m; deste, segue com azimute de 89° 59' 58" e distância de 10,17m, confrontando neste trecho com ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, DECRETO ESTADUAL 67.646/2023, parte da matrícula 44.186, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.787,0802m e E 458.391,0012m; deste, segue com azimute de 127° 55' 54" e distância de 8,23m, confrontando neste trecho com ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, DECRETO ESTADUAL 67.646/2023, parte da matrícula 44.186, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.782,0211m e E 458.397,4925m; deste, segue com azimute de 137° 45' 20" e distância de 24,04m, confrontando neste trecho com ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, DECRETO ESTADUAL 67.646/2023, parte da matrícula 44.186, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.764,2238m e E 458.413,6554m; deste, segue com azimute de 295° 21' 18" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com Área Reservada "E", imóvel de nº 66 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0107.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.366.769,7908m e E 458.401,9074m; deste, segue com azimute de 295° 21' 5" e distância de 13,45m, confrontando neste trecho com Área Reservada "D", imóvel de nº 76 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0141.0000, até o vértice V8, de coordenadas N 7.366.775,5498m e E 458.389,7524m; deste, segue com azimute de 295° 18' 25" e distância de 0,35m, confrontando neste trecho com Área Reservada "D", imóvel de nº 76 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0141.0000, até o vértice V9, de coordenadas N 7.366.775,6978m e E 458.389,4394m; deste, segue com azimute de 291° 23' 36" e distância de 12,85m, confrontando neste trecho com Área Reservada "", imóvel de nº 90 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0152.0100, até o vértice V10, de coordenadas N 7.366.780,3848m e E 458.377,4753m; deste, segue com azimute de 201° 35' 15" e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Área Reservada "", imóvel de nº 90 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0152.0100, até o vértice V11, de coordenadas N 7.366.771,0868m e E 458.373,7963m; deste, segue com azimute de 291° 25' 5" e distância de 27,23m, confrontando neste trecho com Área Reservada "B", imóvel de nº 83 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0001.0000, até o vértice V12, de coordenadas N 7.366.781,0298m e E 458.348,4483m; deste, segue com azimute de 23° 11' 40" e distância de 3,72m, confrontando neste trecho com Área Verde do Município de São Sebastião, até o vértice V13, de coordenadas N 7.366.784,4489m e E 458.349,9134m; deste, segue com raio 224,65m e distância de 45,97m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.790,5458m e E 458.395,4004m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 613,58m² (seiscentos e treze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9278/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6466.0107.0000, localizado na Rua Santiago nº 66, Topolândia, nesta cidade, tendo como proprietários APARECIDA DOS SANTOS e ANTONIO GERALDO DOS SANTOS, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.769,7908m e E 458.401,9074m, deste, segue com azimute de 115°21' 18" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com Área Reservada "A", imóvel de nº 49 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6466.0073.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.764,2238m e E 458.413,6554m; deste, segue com azimute de 203° 22' 4" e distância de 18,18m, confrontando neste trecho com Rua Santiago, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.747,5378m e E 458.406,4459m; deste, segue com azimute de 291° 25' 5" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com Rua Santiago, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.752,2840m e E 458.394,3464m; deste, segue com azimute de 23° 21' 33" e distância de 19,07m, confrontando neste trecho com Área Reservada "D", imóvel de nº 76 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0141.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.769,7908m e E 458.401,9074m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 241,94m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 04/04/2024
Data da publicação: 05/04/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

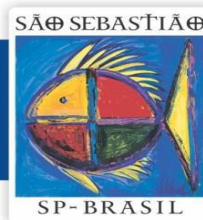
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0802-FB25-6393-2F45> e informe o código 0802-FB25-6393-2F45





DECRETO Nº 9279/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6466.0141.0000, localizado na Rua Santiago nº 76, Topolândia, nesta cidade, tendo como proprietários FRANCISCO ALVES NETO e PATRICIA APARECIDA SANTOS ALVES, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.775,6978m e E 458.389,4394m, deste, segue com azimute de 115° 18' 25" e distância de 0,35m, confrontando neste trecho com Área Reservada "A", imóvel de nº 11 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6466.0060.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.775,5498m e E 458.389,7524m; deste, segue com azimute de 115° 21' 5" e distância de 13,45m, confrontando neste trecho com Área Reservada "A", imóvel de nº 11 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6466.0060.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.769,7908m e E 458.401,9074m; deste, segue com azimute de 203° 21' 32" e distância de 19,07m, confrontando neste trecho com Área Reservada "E", imóvel de nº 66 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0107.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.752,2840m e E 458.394,3464m; deste, segue com azimute de 291° 25' 5" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com Rua Santiago, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.757,0301m e E 458.382,2469m; deste, segue com azimute de 21° 04' 17" e distância de 20,01m, confrontando neste trecho com Área Reservada "C", imóvel de nº 90 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0152.0100, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.775,6978m e E 458.389,4394m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 261,47m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9280/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6466.0152.0000, localizado na Rua Santiago nº 90, Topolândia, nesta cidade, tendo como proprietária CINTIA DOS SANTOS, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.780,3848m e E 458.377,4753m, deste, segue com azimute de 111° 23' 36" e distância de 12,85m, confrontando neste trecho com Área Reservada "A", imóvel de nº 27 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6466.0005.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.775,6978m e E 458.389,4394m; deste, segue com azimute de 201° 04' 17" e distância de 20,01m, confrontando neste trecho com Área Reservada "D", imóvel de nº 76 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0141.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.757,0301m e E 458.382,2469m; deste, segue com azimute de 291° 25' 5" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com Rua Santiago, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.761,7774m e E 458.370,1446m; deste, segue com azimute de 21° 25' 5" e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Área Reservada "B", imóvel de nº 83 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0001.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.771,0868m e E 458.373,7963m; deste, segue com azimute de 21° 35' 15" e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Área Reservada "A", imóvel de nº 27 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6466.0005.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.780,3848m e E 458.377,4753m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 258,67m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edição 1703 – 04 de abril de 2024 DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
7032/2024	DESCONHECIDO	TRAVESSA RIO DAS PEDRAS, S/Nº, CAMBURI	24 HORAS	37386
6214/2024 + 8323/2021 + 721490/2020	PROJ O BRAS PROJ CONST SERV	ESTRADA VER DARIO LEITE CARRIJO, 1011, JARAGUA	10 DIAS	37221

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário de Meio Ambiente

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
6651/2024 + 18402/2023	KARINA MANFREDI	PRAIA DE BARRA DO SAHY	R\$ 2.000,00	37140

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
6718/2024	ALEXANDRE TAKAO KAJIYA	RUA DAS FANTASIAS, EM FRENTE AO 480, CASA 05, PONTAL DA CRUZ	15 DIAS	37481
4913/2024	MARIO AKITO ABE	AV DOUTOR FRANCISCO LOUP, 1665, MARESIAS	15 DIAS	36833
6683/2024	CLEUSA LIMA DOS SANTOS	RUA PROJETADA, 57, ITATINGA	90 DIAS	36083
6685/2024	GILSON MIRANDA BARBOSA	RUA PROJETADA, 61, ITATINGA	90 DIAS	36084
6687/2024	ELIONARDO RODRIGUES DA SILVA	AL PARANAPIACABA, 998, BORACEIA	30 DIAS	36780
6715/2024	ALEXANDRE APARECIDA DIAS	AL DR ALTINO ARANTES, 324 E 320, CENTRO	48 HORAS	37479
7028/2024	PAULO ALEXANSANDRO DE SOUZA MENDES	RUA ITÁLIA, 189, JARAGUA	90 DIAS	37505
7052/2024	ESLI CRISTIANO DE OLIVEIRA	RUA AMÉLIA, 119, TOPOLANDIA	48 HORAS	37482

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

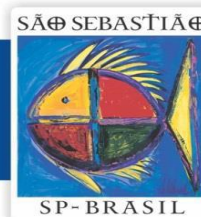
Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário de Meio Ambiente

Data da disponibilização: 04/04/2024
Data da publicação: 05/04/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1703 – 04 de abril de 2024

Data da disponibilização: 04/04/2024
Data da publicação: 05/04/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0802-FB25-6393-2F45> e informe o código 0802-FB25-6393-2F45





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0802-FB25-6393-2F45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 04/04/2024 21:16:21
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0802-FB25-6393-2F45>